

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa **CONVIDA** seus munícipes, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar das Audiências Públicas que serão realizadas nos locais, dias e horários abaixo definidos, oportunidades em que ocorrerão os debates e discussões dos questionamentos e propostas apresentados ao Anteprojeto de Lei Complementar que tem por objetivo a implementar o Plano de Mobilidade Urbana do Município.

O Anteprojeto de Lei Complementar de implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município estará disponível para consulta no website: www.novaodessa.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Av. João Pessoa, nº 777 - Centro.

Local, dia e hora das audiências públicas:

1ª: Auditório do Paço Municipal - Av. João Pessoa, 777 - Centro, dia 07/12/2018, hora de início dos trabalhos 09h30min.

2ª: Emefei Prefeito Simão Welsh - Av. João Bento Carneiro, 335 - Jardim Santa Rita II, dia 10/12/2018, hora de início dos trabalhos 09h30min.

3ª: Emefei Vereador Oswaldo Luiz Silva - R. Vitório Fadel, 465 - Jardim Marajoara, dia 12/12/2018, hora de início dos trabalhos 09h30min

4ª: Emef Professora Alvina Maria Adamson - R. Aracaju, 215 - Jardim São Jorge, dia 14/12/2018, hora de início dos trabalhos 09h30min.

Pauta: Implementação o Plano de Mobilidade Urbana do Município.

Nova odessa, 14 de novembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.931 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Alterações e aprovações nos Estatutos sociais da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº13.303/2016, a nova lei das Estatais, houve a profunda alteração na estrutura legal que rege, no caso, as sociedades de economias mistas, havendo necessidade premente de absorção dos dispositivos constantes desta lei, com vistas à adaptação e manutenção da legalidade dos atos constitutivos e demais diplomas que regem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA-CODEN;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação, posto que somente a atualização de

seus diplomas legais irá estabelecer os novos parâmetros legais, dando-lhe um novo arcabouço jurídico, decorrendo daí a criação de novos institutos e divisão administrativa, ambos correlacionados à Lei das Estatais;

DECRETA:

Art. 1º.) A aprovação das alterações e consolidações dos Estatutos Sociais da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN, adequando-o às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova odessa, 19 de novembro de 2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9051 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

"Determina a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2018 e da outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº 102/2018 (PMNO de nº 11288/2018), notadamente quanto ao contido no despacho saneador de fls. 39;

CONSIDERANDO a pertinência e necessidade de se aguardar a conclusão do contido no Boletim de Ocorrência de nº 2686/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Processo Administrativo Disciplinar de nº 102/2018, instaurado pela Portaria de nº 9.031, de 24 de setembro de 2018, até a inclusão nos autos, de informações relativas ao Inquérito Policial relativo ao Boletim de Ocorrência de nº 2686/2018.

Parágrafo único: Para evitar eventuais prejuízos e garantir o contraditório e a ampla defesa, ficam suspensos também eventuais atos, deliberações, providências e prazos relativos ao referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º, encerrará imediatamente à juntada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar das informações solicitadas através do O SAJ nº 027/2018, sendo que a contagem de prazos iniciam no primeiro dia útil subsequente à respectiva juntada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova odessa, 19 de novembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br